

Regulamento

Variante: Snooker

Representação nas Fases Intermédias e/ou Finais das competições de equipas

1. Taça de Portugal

A representação na Fase Final Nacional de Equipas de Snooker é definida pelos seguintes pressupostos:

- A Fase Final é disputada por **8 equipas**;
- Apuram-se para a Fase Final, 1 equipa de cada distrito ou agrupamento de distritos que disponham de competição de equipas na época em questão;
- Para completar a totalidade das 8 equipas serão apuradas equipas adicionais em cada distrito ou agrupamento de distritos, utilizando o método da proporcionalidade, com recurso ao método de Hondt;

O sorteio da Fase Final é efectuado sem quaisquer condicionalismos, por sorteio livre.

2. Campeonatos Nacionais

A representação na Fase Intermédia dos Campeonatos Nacionais (ou na Fase Final, nos casos onde não se realize a Fase Intermédia) é definida pelos seguintes pressupostos:

- A Fase Intermédia é disputada por um **número ilimitado de equipas**;
- Apuram-se para a Fase Intermédia:
 - A equipa vencedora da Fase de Apuramento de Campeão, da 2.ª Fase Regional da competição (ou a equipa vencedora da 1.ª Fase nos casos onde não haja lugar à disputa da 2.ª Fase), de cada distrito ou agrupamento de distritos;
 - As equipas classificadas nas posições subsequentes, considerando os seguintes critérios:

Critério	1.ª Divisão
3 a 4 Equipas	
5 a 6 equipas	+ 1 equipa
7 a 9 equipas	+ 2 equipas
10 ou mais equipas	+ 3 equipas

Nota: As vagas a atribuir à competição da Madeira serão definidas em conjunto pela FPB e a Associação Madeirense de Bilhar, não podendo no entanto as mesmas exceder os limites máximos previstos no presente regulamento, devendo as mesmas ser anunciadas após o fecho das inscrições.

Com base no regime de acesso às Fases Intermédias expresso neste regulamento, cabe à Direção da FPB, após o fecho das inscrições a cada época desportiva, definir os critérios adicionais que observará se entender aumentar o número de participações, considerando os seguintes pressupostos:

- O crescimento ou decréscimo do número de equipas a nível nacional, em cada divisão e no seu todo;
- O aumento ou decréscimo do número de distritos em competição;
- A realidade desportiva e situação da FPB em cada momento;

Assim, deverá a FPB deliberar, anunciar e fundamentar para cada época desportiva, quais os objectivos de representatividade